



Bloco de Esquerda



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Asssembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>353343</u>
Classificação
<u>05/04/02</u> / /
Data <u>10/04/12</u>

REQUERIMENTO Número /XI () .ª

PERGUNTA Número 2336/XI () .ª

Expeça-se
Publique-se
2010/04/13
Q Secretário da Mesa <i>Recorre</i>

Assunto: Incerteza e insegurança na comunidade artística por liquidações indevidas de IVA e multiplicidade de critérios da Administração Fiscal

Destinatário: Ministério da Cultura

Por determinação do SECRETÁRIO, a Sua Secretária da Mesa

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

10.04.13
[Signature]

O Bloco de Esquerda já questionou por duas vezes o Governo, através do Ministério das Finanças e da Administração Pública, sobre a situação de incerteza e insegurança na comunidade artística por liquidação indevida de IVA e multiplicidade de critérios utilizados pela Administração Fiscal. Cinco meses após a primeira pergunta, e passados já os 30 dias regimentais da segunda pergunta, não obteve ainda qualquer resposta.

Nas audições com a Senhora Ministra da Cultura, no âmbito da Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura, esta questão foi também já levantada, uma vez que, não sendo da competência directa do Ministério da Cultura, tem implicações graves no sector cultural. Uma vez que a questão tarda em ser resolvida, no âmbito do debate do Orçamento de Estado, foram feitas ainda propostas de alteração com vista a solucionar o problema, que foram chumbadas pelo Partido Socialista. E o problema continua sem solução à vista.

A Administração Fiscal em 2008 procedeu a uma alteração do entendimento do conceito de promotor, para efeitos da isenção prevista na alínea a) do n.º 15 do art. 9º do Código do Imposto de Valor Acrescentado (CIPA) que criou uma situação de incerteza e de insegurança na comunidade artística, uma vez que a Administração Fiscal não detém uma resposta única face a esta alteração, obtendo os profissionais respostas diferentes consoante os Serviços de Finanças a que se deslocam.

Como consequência desta alteração, muitos artistas têm sido alvo de inspecções, com aplicação do referido entendimento a períodos de tributação passados (nalguns casos desde 2004), não a coberto – à data das inspecções em concreto – do respectivo prazo de caducidade de quatro anos.

Em casos isolados a Administração Fiscal foi já obrigada a reconhecer o erro. Mas o problema mantém-se e não cessam de aparecer novos casos. Temos conhecimento de casos de verdadeira

intimidação por parte da Administração Fiscal, com ameaças de penhora de bens e salários, no âmbito de processos em que lhes é exigido IVA que nunca cobraram por entenderem, como entendeu a administração até 2008, que estariam isentos no âmbito da al. a) do n.º 15 do art.º 9º.

Sabemos ainda que o desconhecimento face ao estatuto dos profissionais determinou ainda em alguns casos a suspensão de pagamentos dos *cachets*, uma vez que as entidades pagadoras e os *artistas* não querem correr riscos enquanto não estiverem aptos a efectuar a sua correcta qualificação e, noutros casos, algumas entidades pagadoras têm exigido a liquidação de IVA nas respectivas facturas, acertos efectuados à custa dos rendimentos e das já curtas margens dos artistas.

Em sede de inspecções fiscais, a Administração Fiscal tem recomendado aos artistas que, de *motu proprio*, procedam às alterações cadastrais por aquela pretendida, sob cominação de, não o fazendo, esta proceder ao levantamento do respectivo auto de contra-ordenação, não havendo porém qualquer documento que reduza a escrito estas recomendações e cominações.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério Cultura, as seguintes perguntas:

Tem o Ministério da Cultura conhecimento de situações de liquidação de IVA baseadas numa alteração do entendimento do conceito de promotor para efeitos da isenção de IVA prevista na alínea a) do n.º 15 do artigo 9º do IVA?

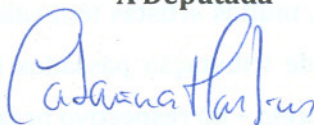
Tem o Ministério da Cultura conhecimento da situação lesiva dos legítimos direitos e interesses dos artistas que esta indefinição e multiplicidade de critérios provocam?

Analisou o Ministério da Cultura esta questão com o Ministério das Finanças e da Administração Pública?

Que medidas tem vindo o Governo a adoptar no sentido de corrigir a presente situação?

Palácio de São Bento, 9 de Março de 2010.

A Deputada



Catarina Martins